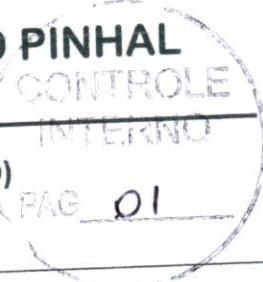




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
RENOVAÇÕES DE CONTRATOS



Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: HÉLIO LOPES DA SILVA

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

- OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS**
- VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.457.949,74**
- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934**
- PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2025 A JUNHO DE 2024**

OK contr
OK set
OK pub
OK aut
OK site

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

6. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	002/24	PRO69/23	11/01/26	Seguro Strada BDD-4G22 (Educação R\$ 1.401,53); Uno BSY-2D09 (Assist. R\$ 1.127,83); Uno EGJ-2C88 (Assist. R\$ 1.115,06) e Ecosport BDP-2D72 (Assist. R\$ 1.769,34)	05/12/25	5.413,76	Hélio Lopes da Silva	Carlos A.Braz e Lúcia Helena N.Moreira
2.	003/22 004/22	PR088/21	13/01/26	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00); Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.141,58); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.141,58) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.229,04)	05/12/25	10.314,20	Hélio Lopes da Silva	Carlos A.Braz, Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
3.	010/22	Inex.02/22	15/02/26	Sistema de Cotação Eletrônica de peças	29/01/26	19.175,75	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
4.	037/25	PRO10/25	26/02/26	Seguro Strada BAN 0474 (Saúde R\$ 1.479,36); Voyage BCV-6J28 (Rodoviário R\$ 1.402,21); Ônibus ASD-9331 (Educação R\$ 3.432,16); Caminhão TAX-4B53 (Rodoviário R\$ 4.300,00); Kwid TAY-1F79 (Saúde R\$ 1.550,00) e VGol BEP-9H72 (Assist. R\$ 1.306,23)	05/12/25	10.469,96	Hélio Lopes da Silva	Carlos A.Braz, Deiziane Escaraber e Alcídio B.Souza Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

**CONTROLE
INTERNO**

6.	033/24	PR013/24	26/02/26	Seguro Spin SFD-5J53 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin NF. 257.552 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin SFD-5D55 (Educação R\$ 1.799,00); Strada SFC-9C40 (Educação R\$ 1.999,00); Strada SFC-9C52 (Obras R\$ 1.999,00).	29/01/26	9.395,00	Hélio Lopes da Silva	Pedro Prestes, Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
7.	104/23	PR025/23	12/03/26	Seguro Van SEE-5G53 (Saúde R\$ 5.400,00) e Caminhão SDQ-0H128 (Rodoviário R\$ 3.900,00).	29/02/26	9.300,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
8.	089/25	PR021/25	28/03/26	Seguro Ônibus TBA-9C79 (Educação R\$ 1.800,00 e Van TBB-9G20 (Saúde. R\$ 1.650,00))	29/02/26	3.450,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber e Lúcia Helena N.Moreira
9.	074/24	PR007/24	03/04/26	Peças Sistema Traz Valor. (Rodoviário R\$ 600.000,00 ; Educação 400.000,00 ; Saúde R\$ 200.000,00 e Assist. R\$ 30.000,00)	15/03/26	1.230.000,00	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
10.	135/25	PR032/25	14/05/26	Seguro Ônibus RHB-8D63 R\$ 5.100,00 – Esporte.	25/04/26	5.100,00	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
11.	126/22	DISP.10/22	27/05/26	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 (Gabinete)	06/03/26	1.795,00	Hélio Lopes da Silva	Rodrigo Lanini Borges
12.	149/22	PR048/22	31/05/26	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/04/26	2.230,74	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber
13.	157/23	PR039/23	01/06/26	Seguro ônibus SEG-5F39 (Educação R\$ 5.900,00) Van SEK-0G44 (Educação R\$ 3.800,00); Van SEI-0C17 (Educação R\$ 3.800,00); ônibus ARL-7646 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARL-2617 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARK-2651 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus RHX-6G09 (Educação R\$ 4.350,00); ônix BCI-2232 (Saúde R\$ 1.000,00); ônix BCI-2219 (Saúde R\$ 1.000,00); Ambulância BCI 9476 (Saúde R\$ 4.440,00); Van BCO-9912 (Esporte R\$ 4.800,00); Micro BCP-2682 (Assist. R\$ 4.400,00) Saveiro SEL-9E60 (R\$780,00)	12/05/26	45.850,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira Alcídio B.Souza Junior, Rodrigo Lanini Borges
14.	186/25	PR045/25	07/07/26	Aferição tacógrafos	12/06/26	105.300,00	Hélio Lopes da Silva	Alcídio B.Souza Junior
15.	245/24	PR050/24	01/08/26	Seguro Strada BCV-6J26 (Transporte R\$ 1.596,00) Ônibus BCW-3F15 (Saúde R\$4.508,00); Ônibus BEK-1I47 (Educação R\$4.508,00); Ônibus RHD-5I70 (Educação R\$4.508,00)	22/06/26	15.120,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira Cunha, Alcídio B.Souza Junior
16.	182/23	PR045/23	01/08/26	Seguro Ambulância PLACA SEO-9E28 (R\$ 3.844,79) e Ambulância PLACA SEO-9E31 (R\$ 3.844,79)	22/07/26	7.689,58	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber
17.	249/22	PR068/22	24/08/26	Seguro ônibus SDS-9D63 (Saúde R\$ 8.900,00); HB20 RHY-4E95 (Saúde R\$ 1.100,00)	05/08/26	10.000,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ROLE
INTERNO

03

18.	292/22	PR084/22	29/09/26	Seguro Gol SDT-4B94 (Educação R\$ 1.000,00); Strada SDV-6F86 (Saúde R\$ 2.500,00); Van SDV-3A47 (Saúde R\$ 3.900,00).	02/09/26	7.400,00	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira
19.	272/24	PR067/24	04/12/26	Seguro Ambulância TAT-4H98 (R\$ 7.008,26); Ambulância TAT-4H95 (R\$ 7.008,26) e Van BDF4H19 (R\$ 3.900,00).	25/11/26	17.916,12	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira
20.	343/22	PR104/22	12/12/26	Seguro ônibus AUC 4514 (Educação R\$ 1.200,00); Clio AXI 6467 (Educação R\$ 466,09); ônibus BBS 0829 (Educação R\$ 1.218,56); Van BBS-5065 (Educação R\$ 1.500,00); Gol BBP 3096 (Saúde R\$ 644,98); ônibus SDZ-9G67 (Saúde R\$ 7.000,00).	25/11/26	12.029,63	Hélio Lopes da Silva	Deiziane Escaraber, Lúcia Helena N.Moreira
TOTAL						1.527.949,74		

HELIO LOPES DA SILVA
 Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RENOVAÇÃO CONTRAO 003.2022

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

17 de dezembro de 2025 às 14:59

Boa Tarde
O contrato 003.2022 encerra-se no dia 13/01/2026 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.
At.te

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2025.



Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste 1,187% do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

CONTRATO 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS – 14.261 – SALA 02 – 18º ANDAR – VILA GERTRUDES, CEP: 04.794-000- SÃO PAULO - SP.

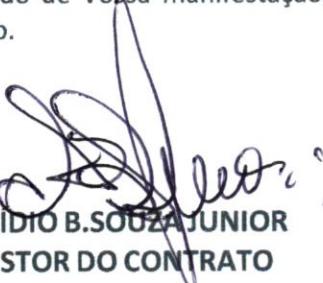
ITEM 01 - GOL Placa: RHA-3D85 SAÚDE - VALOR: R\$ 1.155,13

ITEM 02 - GOL Placa: BEX-3G27SAÚDE - VALOR R\$ 1.155,13

ITEM 06 - VAN Placa: BAW-1076 (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) - VALOR: R\$ 3.267,37.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALCÍDIO B. SOUZA JÚNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO

**Calculadora do cidadão**

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	11/2024
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 1.141,58 (REAL)

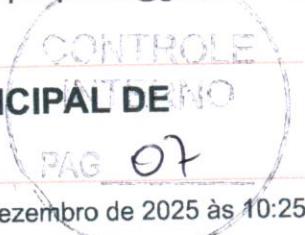
Dados calculados

Índice de correção no período	1,01187000
Valor percentual correspondente	1,187000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.155,13 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RENOVAÇÃO DE SEGURO - MAPFRE SEGUROS À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA- VENCIMENTO: 13/01/2026 - 431112**Bianca Dalssasso - GNP Corretora de Seguros** <comercial1@gnpseguros.com.br> 17 de dezembro de 2025 às 10:25
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Boa tarde!

Seguem valores a serem considerados pelo IGP-M:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	11/2024
Data final	11/2025
Valor nominal	RS 3.229,04 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01187000
Valor percentual correspondente	1,187000 %
Valor corrigido na data final	RS 3.267,37 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)



Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 11/2024

Data final 11/2025

Valor nominal R\$ 2.283,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,01187000

Valor percentual correspondente 1,187000 %

Valor corrigido na data final R\$ 2.310,26 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

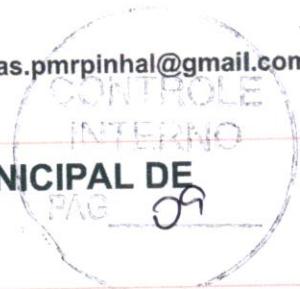
Atenciosamente,
Bianca Dalssasso Carmo
(54) 3226-4133 | (54) 99927-4133
www.ignpseguros.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



RENOVAÇÃO DE SEGURO - MAPFRE SEGUROS À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA- VENCIMENTO: 13/01/2026 - 431112

4 mensagens

Bianca Dalssasso - GNP Corretora de Seguros <comercial1@gnpseguros.com.br>

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

4 de dezembro de 2025 às 16:53

Prezados, boa tarde.

Dia 13/01/2026 estará vencendo o seguro de um veículo desta administração, desta forma, manifestando o interesse em renovar, enviamos em anexo o orçamento para vossa análise.

Informamos que o valor foi reajustado de acordo com o índice do IPCA.

Dúvidas ou alterações, estamos a disposição.

Atenciosamente,
 Bianca Dalssasso Carmo
 (54) 3226-4133 | (54) 99927-4133
 www.gnpseguros.com.br



FUNDO MUN DE ASSISTENCIA 431112.pdf
52K

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Para: Adriana Matos <adrianacmatos@hotmail.com>

12 de dezembro de 2025 às 13:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
 TELEFONE (43) 3551-8320

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA 431112.pdf
52K

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Para: Bianca Dalssasso - GNP Corretora de Seguros <comercial1@gnpseguros.com.br>

12 de dezembro de 2025 às 13:48

Boa Tarde Bianca.

Só podemos renovar o contrato 004/2022 com base no valor do último aditivo, pois o contrato inicial em sua cláusula terceira prevê o IGP-M como índice de reajuste, não sendo possível a aplicação do IPCA.
 Segue abaixo os valores com os quais podemos renovar. Em caso de interesse favor confirmar o mais breve possível.

ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 1.141,58

DADOS DO VEÍCULO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2025 a 28/12/2025

Certificação Número: 2025112900430443679995

Informação obtida em 17/12/2025 14:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:15 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **CCEB.BC38.4F4E.FF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 78921440/2025

Expedição: 17/12/2025, às 14:27:25

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 76677931 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/12/2025 14:29:37 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1830117 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 29/09/2025

Validade: 28/03/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:31:21 horas do dia 17/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050)
CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)
CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 2.956.861-7- Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:31:21 horas do dia 17/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTROLE
INTERNO
16

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:31:21 horas do dia 17/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Não definidas

MUNÍCPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1772/2025

IMPORTANTE: FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PÉRIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2026 CÓD. AUTENTICAÇÃO: 92TMJEUFFH5Z4XT8ETQH

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ

7997 61.074.175/0001-38

ENDERECO

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0 - BROOKLIN - 6º ANDAR São Paulo - SP CEP: 04578000

ATIVIDADES



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:20 do dia 17/12/2025, com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 78jAnDl4eknoInlqQrTw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:49 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JA2M171225143549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

**Razão
Social:** GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO /
PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120700360575101367

Informação obtida em 17/12/2025 15:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 78945210/2025

Expedição: 17/12/2025, às 15:41:59

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:03 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **BD38.8950.DC48.55B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38742888**
Autenticação: **49161166**



Não definidas

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1774/2025

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2025

Observações:

IMPORTANTE: FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/03/2026 CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5Z4XT8R2BB

REQUERENTE: MUNICÍPIO PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6328	90.180.605/0001-02		

ENDERECO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 450, 0 - CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre - RS CEP: 90020060

ATIVIDADES





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/01/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 17/12/2025 às 15:44:03, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **8851B1533F88**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:44:33 do dia 17/12/2025, com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LTp4PDzne41defNcjPZU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:58 do dia 17/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OI1C171225154458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Selecionar



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Lícitar

CNPJ: 90180605000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)

Selecionar



[... Cadastro de Restrições](#) / [Cadastro de Restrições - Consultar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61074175000138

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

30

Ribeirão do Pinhal 17 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 e 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste 1,187%** do seguinte processo:

CONTRATO 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS – 14.261 – SALA 02 – 18º ANDAR – VILA GERTRUDES,

CEP: 04.794-000- SÃO PAULO - SP.

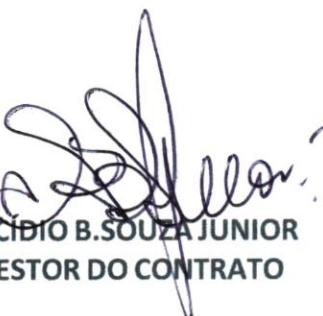
ITEM 01 - GOL Placa: RHA-3D85 SAÚDE - VALOR: R\$ 1.155,13

ITEM 02 - GOL Placa: BEX-3G27SAÚDE - VALOR R\$ 1.155,13

ITEM 06 - VAN Placa: BAW-1076 (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) - VALOR: R\$ 3.267,37.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Prorrogação de prazo ao contrato nº 004/2022 e pregão nº 088/2021 "seguros automotivos", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Saúde

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 2.310,26 (*dois mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos*).

Assistência Social

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.267,37 (*três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 5.577,63

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo ao contrato nº 004/2022 e pregão nº 088/2021, Seguros Automotivos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 303 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal 17 de dezembro de 2025.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 e 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação do prazo de vigência por 12 meses** do seguinte processo:

CONTRATO 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

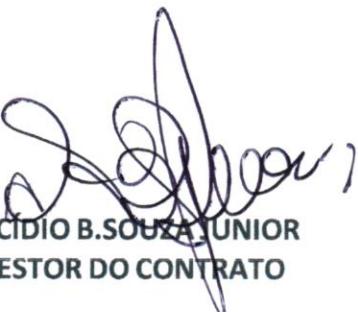
ENDEREÇO: RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO 450 CENTRO CEP: 90.020-060- PORTO ALEGRE – RS.

ITEM 03 – ÔNIBUS Placa: BBD-2238 EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 3.920,00

ITEM 05 - FIAT UNO Placa: AUX-1165 (CONSELHO TUTELAR) - VALOR: R\$ 882,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



ALCÍDIO B. SOUZA JÚNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Prorrogação de prazo ao contrato nº 003/2022 e pregão nº 088/2021 “seguros automotivos”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01440 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01450 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Prog. Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2064 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 02750- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 4.802,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo ao contrato nº 003/2022 e pregão nº 088/2021, Seguros Automotivos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 103, 104, 1013 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

CONTRATO 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

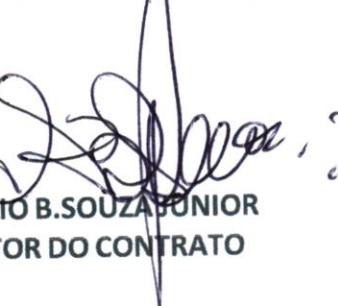
ENDEREÇO: RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO 450 CENTRO CEP: 90.020-060- PORTO ALEGRE – RS.

ITEM 03 – ÔNIBUS Placa: BBD-2238 EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 3.920,00

ITEM 05 - FIAT UNO Placa: AUX-1165 (CONSELHO TUTELAR) - VALOR: R\$ 882,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 165/2025

Pregão Presencial Nº 088/2021
Contrato 004/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de seguro para os veículos das Secretarias de Assistência Social e da Saúde".

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 1,18%, tendo como parâmetro de reajuste o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma **a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis**.

Comprovou-se também que **a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

38

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (omissis);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."¹

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Assim, é o presente parecer pela **regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo IGP-M, correspondente a 1,18%.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: "o contrato cujo instrumento tenha sido assinado

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8^a ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada".

Ribeirão do Pinhal – PR, 22 de dezembro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 88/2021

Objeto: Seguros para veículos da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 03
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	31,34
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	32,35
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	17
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	10 a 29
06	Houve Parecer Jurídico?	S	37,39
07	Houve Parecer do Gestor do contrato?	N/A	
08	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 39

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 88/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 23 de Dezembro de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI

Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1670 | Terça-feira | 23 de dezembro de 2025

Pág. 04

especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/01/2027. Data de assinatura: 22/12/2025, Valor a partir de 02/01/26 R\$ 2.131,99. PAULO ROBERTO PEREIRA CPF: 637.851.456-9 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 088/2021 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2022.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE PLACA RHA-3D85 - VALOR: R\$ 1.155,13; ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE PLACA BEX-3G27- VALOR R\$ 1.155,13; ITEM 06 - VAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) PLACA BAW-1076- VALOR: R\$ 3.267,37. Data de assinatura: 23/12/2025, ALEXANDRE PONCIANO SERRA - CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 088/2021 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2022.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2027. ITEM 03 - ÔNIBUS EDUCAÇÃO PLACA BBD-2238 - VALOR: R\$ 3.920,00; ITEM 05 - FIAT UNO PLACA AUX-1165 (CONSELHO TUTELAR) - VALOR: R\$ 882,00. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vigência 11/01/2027. Data de assinatura: 23/12/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 – ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAM: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	1.401,53	1.401,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022 – PREGÃO 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38 Fone (54) 3226-4133, e-mail gnpseguros@gnpseguros.com.br com sede na Avenida das Nações Unidas – 14.261 – sala 02 – 18º andar – Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, gerente técnico de automóveis, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF nº 219.802.708-99 e portador do RG nº 29499596 SSP/SP, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/01/2022**, cujo objeto foi “a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **13/01/2027** e reajuste de valores (IGP-M) conforme segue.

ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 1.155,13

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
-------------------------	---------------------------------------

Fabricante/Linha/ Modelo: VW/GOL 1.0 LMC4	Placa: RHA-3D85
---	-----------------

Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Nº Passageiros: 05
--------------------	----------------------------	--------------------

Ano fabricação: 2021	Ano modelo: 2022	Chassi: 9BWAG45U2NT016232
----------------------	------------------	---------------------------

RENAVAM: 01258626800	BONUS: 04
----------------------	-----------

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas médico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.000,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE - VALOR R\$ 1.155,13

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: OFICIAL		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW/GOL 1.0 LMC4		Placa: BEX-3G27
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2021	Ano modelo: 2022	Chassi: 9BWAG45U2NT004792
RENAVAM: 01255213121	BONUS: 04	
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200 000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200 000,00	
Danos morais	30 000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30 000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30 000,00	
D M.H. despesas medico hospitalares	30 000,00	
Franquia Máxima	1.000,00	

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 06 - VAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) - VALOR: R\$ 3.267,37

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial		Estacionamento: Garagem da Secretaria
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT DUCATO MINIBUS – 15P. - DIESEL		Placas: BAW-1076
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS	Nº Passageiros: 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ano fabricação: 2016	Ano modelo: 2017	Chassi: 93W244P2RH2162323
RENAVAM 001100247839/ BONUS 08		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas médico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		3.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
Dados: 2026.01.20 08:05:01 -03'00'

THALES
EDUARDO
LEMOS:365916666
850

Assinado de forma digital
por THALES EDUARDO
LEMOS:36591666650
Dados: 2026.01.20 13:34:39
-03'00'

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF: 219.802.708-99

GESTOR:

HELIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 459.785.149-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022 – PREGÃO 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF nº 632.005.380-15 e portador do RG nº 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/01/2022**, cujo objeto foi “a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **13/01/2027**.

ITEM 03 - ÔNIBUS EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 3.920,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MERCEDES BENZ RURAL OF 1519 ORE- DIESEL	Placas: BBD-2238	
Categoria: Oficial	Tipo: ESCOLAR	
Ano fabricação: 2016	Ano modelo: 2016	Chassi: 9BM384069GB039079
RENAVAM 410504	BONUS 09	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		190.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas médico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		4.000,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ITEM 05 - FIAT UNO (CONSELHO TUTELAR) - VALOR: R\$ 882,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Secretaria

Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO MILLE ECONOMY 08V 04P. - FLEX Placas: AUX-1165

Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS	Nº Passageiros: 05
--------------------	-------------------	--------------------

Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BD15822AC6670939
----------------------	------------------	---------------------------

RENAVAM 00416451381/ BONUS 09

DADOS DO SEGURO

Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte accidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.000,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de dezembro de 2025.

AURELINO JOSE ALCANTARA Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
DA SILVA:55770126949
Dados: 2025.12.30 09:13:51 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15

GESTOR:

HÉLIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 459.785.149-68